





# Gratificação por Produtividade Judiciária

Metas Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**GPJ 2024** 

Anexo II - Glossário e Esclarecimentos

## ÍNDICE

Meta 01 da GPJ/2024	3
Meta 02 da GPJ/2024	5
Meta 03 da GPJ/2024	7
Meta 04 da GPJ/2024	8
Meta 05 da GPJ/2024	15
Meta 07 da GPJ/2024	17
Meta 08 da GPJ/2024	18
Meta 09 da GPJ/2024	21
Meta 10 da GPJ/2024	21
Meta 11 da GPJ/2024	22
Meta 12 da GPJ/2024	25
Meta 13 da GPJ/2024	29
Meta 14 da GPJ/2024	30
Meta 15 da GPJ/2024	31
Meta 16 da GPJ/2024	32
Meta 17 da GPJ/2024	32
Meta 18 da GPJ/2024	33
Meta 19 da GPJ/2024	33
Meta 20 da GPJ/2024	34
Meta 21 da GPJ/2024	35
Meta 22 da GPJ/2024	35
Meta 23 da GPJ/2024	36
Meta 24 da GPJ/2024	38
Meta 25 da GPJ/2024	38
Meta 26 da GPJ/2024	38
Meta 27 da GPJ/2024	38
Meta 28 da GPJ/2024	40
Meta 29 da GPJ/2024	41
Meta 30 da GPJ/2024	41
Meta 31 da GPJ/2024	42
Meta 32 da GPJ/2024	42
Meta 33 da GPJ/2024	43
Meta 34 da GPJ/2024	43
Meta 35 da GPJ/2024	44
Meta 37 da GPJ/2024	46
Meta 39 da GPJ/2024	48
Meta 40 da GPJ/2024	
Meta 42 da GPJ/2024	49
Meta 44 da GPJ/2024	51

## META 01 DA GPJ/2024

• Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente.

#### Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com a Meta 1 de 2024 do Conselho Nacional de Justiça, e com os Objetivos Estratégicos nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.
- Para cumprir a meta, as unidades judiciais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores e também das demais metas.

### **Julgados**

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido).

#### Entrada da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

#### Saída da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso)
- Em todas as instâncias, os processos informados em "Distribuídos" ou "Entradas" que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 –

Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

Distribuídos

- Compreende o número total de casos novos de conhecimento distribuídos no período de

apuração.

- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do

acervo da meta e do volume de julgamento.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas

no painel de estatísticas do DataJud. A parametrização das classes mais recente está disponível no

link <a href="https://www.cnj.jus.br/download/3737/pesquisas-judiciarias/201841/parametrizacao-classes-todos-ramos-2023">https://www.cnj.jus.br/download/3737/pesquisas-judiciarias/201841/parametrizacao-classes-todos-ramos-2023</a>

Ver tabela de classes de conhecimento no final do arquivo

1º grau

• CnCCrim1º - Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais

• CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

2º grau

• CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais

• CnRCrim2º - Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais

CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais

• CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

Juizados Especiais

• CnCCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais

• CnCNCrimJE – Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais Turmas

Recursais

• CnOCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais

• CnRCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais

CnONCrimTR – Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais

• CnRNCrimTR – Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais

Grau de cumprimento

Fórmula: (PJ) / (PD + PE +1 - PS) X 100

Onde:

PJ - Total de Processos Julgados

PD – Total de Processos Distribuídos no ano de referência

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe

ou redistribuição

PS - Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou por mudança de classe ou redistribuição

## META 02 DA GPJ/2024

#### Meta 02-A

- Identificar e julgar, até o final do período de apuração, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020, no 1º grau.
- Identificar e julgar, até o final do período de apuração, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau.
- Identificar e julgar, até o final do período de apuração, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

#### Meta 02-B

- Julgar, até o final do período de apuração, 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.
- Meta alinhada com a Meta 2 de 2024 do Conselho Nacional de Justiça e com os Objetivos Estratégicos nº 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.
- Processos de conhecimento pendentes de julgamento no período de referência cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

#### Distribuídos

Número total de casos de conhecimento criminais e não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2023, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023.

#### Julgados

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido).

#### Entrada da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

#### Saída da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).
- Em todas as instâncias, os processos informados em "Distribuídos" ou "Entradas" que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 Retificação de classe processual ou 14739 Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. A parametrização das classes mais recente está disponível no link <a href="https://www.cnj.jus.br/download/3737/pesquisas-judiciarias/201841/parametrizacao-classes-todos-ramos-2023">https://www.cnj.jus.br/download/3737/pesquisas-judiciarias/201841/parametrizacao-classes-todos-ramos-2023</a>

Ver tabela de classes de conhecimento no final do arquivo

#### Grau de cumprimento

Fórmula:  $(PJ + PJ_{ant}) / (PJ_{ant} + PD + PE - PS) X 100$ 

Onde:

PJ - Total de Processos Julgados no período de apuração

PJ<sub>ant</sub> - Total de Processos Julgados em anos anteriores

PD – Total de Processos Distribuídos no período de referência

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS - Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

- A meta estará cumprida se o percentual de julgamento for igual ou maior que 80%, no 1º grau e 90% para os Juizados Especiais, Turmas Recursais e 2º Grau. 100% dos processos mais antigos em todas as instâncias.

## META 03 DA GPJ/2024

 Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.

#### Esclarecimentos da meta

A conciliação é um instrumento efetivo de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Ocorre por solução encontrada pelas próprias partes em conversação mediada pelo juiz ou conciliador. A meta promove a adoção de práticas autocompositivas, como a conciliação e a mediação, considerando sua efetividade com resultados positivos na pacificação social, solução e prevenção de litígios, redução da excessiva judicialização dos conflitos de interesse, e consequente redução do acervo de processos no Poder Judiciário.

## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando a IC maior igual 17% ou IC maior igual (ICa+0,01).

#### **Fórmula**

Se IC – ICa  $\geq$ = 0,01 **OU** IC  $\geq$ = 17%, a meta será cumprida.

#### Onde:

IC = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2024 ICa = indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números de 2023

O indicador Índice de Conciliação é obtido dividindo o total de sentenças e decisões homologatórias de acordo pelo total de sentenças e decisões proferidas. Com isso, a fórmula do IC fica:

$$IC = \frac{SentCH1^{\circ} + SentCHJE + DecH2^{\circ} + DecHTR + Conciliações\ pr\'e\ processuais}{SentCNC1^{\circ} + SentCNCJE + DecNC2^{\circ} + DecNCTR}$$

#### Onde:

SentCH1º – Sentenças de conhecimento homologatórias de acordo no 1º grau

SentCHJE – Sentenças de conhecimento homologatórias de acordo no Juizado Especial

DecH2º – Decisões homologatórias de acordo no 2º grau

DecHTR – Decisões homologatórias de acordo na Turma Recursal

Conciliações pré-processuais – Total de conciliações pré-processuais no tribunal

SentCNC1º – Total de sentenças de conhecimento não-criminais no 1º grau

SentCNCJE – Total de sentenças de conhecimento não-criminais dos Juizados Especiais

DecNCrim2º - Total de decisões não-criminais de 2º grau

DecNCrimTr- Total de decisões não-criminais das Turmas Recursais

Conciliações pré-processuais – total de acordos pré-processuais realizados, desde que a respectiva homologação não esteja contabilizada nas variáveis SentCH1º, SentCHJE, DecH2º ou DecHTR

## META 04 DA GPJ/2024

 Identificar e julgar, até o final do período de apuração, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

#### Esclarecimentos da meta

- A meta é alinhada com a meta 4/2024 do Conselho Nacional de Justiça, e corrobora com a valorização da imagem do Tribunal de Justiça perante a sociedade. Além disso, a Meta está alinhada com os Objetivos Estratégicos nº 03, 04, 05, 07, 08, 10 e 11 do Tribunal de Justiça do Maranhão.
- Processos pendentes de julgamento em 31/12/2023 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

## Distribuídos (acervo Inicial)

Número total de casos de conhecimento em ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuída na instância até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2023, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023.

## **Julgados**

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido).

#### Entrada na Meta

Em todas as instâncias, os processos informados em "Distribuídos" (acervo inicial) e "Saídas" que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023, que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de

sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

#### Saída da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).
- Em todas as instâncias, os processos informados em "Distribuídos" ou "Entradas" que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 Retificação de classe processual ou 14739 Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

As unidades que deixarem de proceder a devida identificação da classe e assunto dos processos submetidos a esta meta, aplicando corretamente os códigos constantes neste glossário e nas tabelas processuais unificadas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça e adotada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual disponibilizados, serão excluídas da concorrência da GPJ/2024.

As tabelas abaixo indicam os assuntos e as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

## Assuntos aplicáveis à Meta 4

Improbidade Administrativa	Código
Dano ao erário	10012
Enriquecimento ilícito	10013
Violação aos princípios administrativos	10014
Crimes Contra a Administração da Justiça	5874
Coação no curso do processo	3580
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	3577
Denunciação caluniosa	3576
Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	3595
Exercício arbitrário ou abuso de poder	3585
Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional	11797
Exploração de prestígio	3593
Falso testemunho ou falsa perícia	3579
Fraude processual	3582
Motim de presos	3589
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	3592
Violência ou fraude em arrematação judicial	3594
Crimes contra a Fé Pública	3523
Certidão ou atestado ideologicamente falso	3535

Crime de Desvio e/ou Circulação de Moeda Não Autorizada	11006
Crime de Moeda Falsa Praticado por Funcionário Público	11007
Falsidade ideológica	3533
Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público	10995
Falsidade material de atestado ou certidão	3536
Falsificação de documento público	3531
Falsificação de documento Público praticada por Funcionário Público	10998
Falsificação de papéis públicos	3529
Falsificação de Papéis Públicos Praticado por Funcionário Público	11005
Falsificação do selo ou sinal público	3530
Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	3541
Falso reconhecimento de firma ou letra	3534
Moeda Falsa / Assimilados	3524
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos	3545
Petrechos de Falsificação de Papéis Públicos por Funcionário Público	10993
Petrechos para falsificação de moeda	3527
Petrechos para falsificação de moeda por Funcionário Público	10994
Supressão de documento	3540
Uso de documento falso	3539
Crimes Contra as Finanças Públicas	5875
Assunção de Obrigação no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5905
Aumento de Despesa com Pessoal no Último Ano do Mandato ou Legislatura	5909
Contratação de Operação de Crédito	5903
Corrupção Praticada por Prefeitos e Vereadores	10991
Inscrição de Despesas Não Empenhadas	5904
Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores	10990
Não Cancelamento de Restos a Pagar	5908
Oferta Pública ou Colocação de Títulos no Mercado	5910
Ordenação de Despesa Não Autorizada	5906
Prestação de Garantia Graciosa	5907
Crimes contra o Patrimônio Apropriação indébita Previdenciária	<b>3415</b> 3430
Dano Qualificado (em caso de dano qualificado pelo inciso III, parágrafo Único)	5571
Estelionato Majorado	3432
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10982
Abandono de função	3561
Advocacia administrativa	3559
Concussão	3553
Condescendência criminosa	3558
Corrupção passiva	3555
Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3552
Excesso de exação	3554
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	3562
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	3551
Facilitação de contrabando ou descaminho	3556

Inserção de dados falsos em sistema de informações	3596
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	3597
Peculato	3548
Peculato mediante erro de outrem	3550
Prevaricação	3557
Violação do sigilo de proposta de concorrência	3564
Violação do sigilo funcional	3563
Violência arbitrária	3560
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872
"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10983
Contrabando ou descaminho	3574
Corrupção ativa	3568
Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	3569
Inutilização de edital ou de sinal	3570
Sonegação de contribuição previdenciária	3598
Subtração ou inutilização de livro ou documento	3571
Tráfico de influência	3567
Usurpação de função pública	3565
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública Estrangeira	5873
Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	10984
Corrupção Ativa em Transação Comercial Internacional	5876
Tráfico de Influência em Transação Comercial Internacional	5877
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crimes Agrários	3651
Crimes contra a Ordem Tributária	3614
Crimes contra a Ordem Tributária praticadas por funcionário público	10985
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	3612
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628
Crimes de Abuso de Autoridade	3606
Crimes de Responsabilidade	3604
Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650
Direito Penal Militar	11068
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072
Crimes contra a Administração Militar	11073
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152

## Classes aplicáveis à Meta 4

Código(s)	Classe	Grau de Jurisdição
64	Ação Civil de Improbidade Administrativa	1º
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	1º e 2º
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário	1º e 2º
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	1º e 2º
11955	Cautelar Inominada Criminal	1º e 2º
311	Medidas Investigatórias Sobre Organizações Criminosas	1º e 2º
10967	Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso Criminal	1º e 2º
1268	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal	1º e 2º
309	Pedido de Busca e Apreensão Criminal	1º e 2º
313	Pedido de Prisão Preventiva	1º e 2º
314	Pedido de Prisão Temporária	1º e 2º
310	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	1º e 2º
11793	Produção Antecipada de Provas Criminal	1º e 2º
307	Habeas Corpus Criminal	1º e 2º
304	Liberdade	1º e 2º
305	Liberdade Provisória com ou sem fiança	1º e 2º
306	Relaxamento de Prisão	1º e 2º
327	Embargos de Terceiro	19
1710	Mandado de Segurança Criminal	19
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade	19
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	19
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	19
293	Crimes Ambientais	19
198	Apelação	2º
1690	Ação civil pública	2º
1691	Mandado de Segurança	2º
202	Agravo de Instrumento	2º
199	Reexame Necessário	2º

1728	Apelação / Reexame Necessário	2º
221	Conflito de competência	2º
1230	Exceção de Impedimento	2º
1232	Exceção de Incompetência	2º
1231	Exceção de Suspeição	2º
37	Embargos de terceiro	2º
244	Reclamação	2º
145	Suspensão de Execução de Sentença	2º
144	Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela	2º
10970	Conflito de competência	2º
1436	Processos cautelares	2º
11035	Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade	2º
11036	Representação para Perda de Graduação	29
283	Ação Penal - Procedimento Ordinário	29
10943	Ação Penal - Procedimento Sumário	2º
10944	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	2º
11037	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	2º
428	Revisão Criminal	2º
11039	Reclamação	2º
327	Embargos de Terceiro	2º
413	Agravo de Execução Penal	2º
417	Apelação	2º
418	Carta Testemunhável	2º
426	Recurso em Sentido Estrito	2º
11398	Recurso em Sentido Estrito/Recurso Ex Officio	2º
427	Reexame Necessário	2º
11040	Recurso Inominado - militar	2º
1710	Mandado de Segurança	2º
12122	Reclamação Criminal	2º
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade	2º
552		

287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos	2º
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	2º
293	Crimes Ambientais	2º
318	Exceção de Suspeição	2º
319	Exceção de Incompetência de Juízo	2º
325	Conflito de Jurisdição	2º
323	Exceção de Impedimento	2º

## Grau de Cumprimento

Fórmula: (PJ + PJ<sub>ant</sub>) / (PJ<sub>ant +</sub> PD + PE - PS) X 100

Onde:

PJ – Total de Processos Julgados no período de apuração

PJ<sub>ant</sub> Total de Processos Julgados em anos anteriores

PD – Total de Processos Distribuídos no período de referência

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS – Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

A meta estará cumprida se o percentual de julgamento for igual ou maior que 65%.

## META 05 DA GPJ/2024

• Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

Se  $TCLC_{2023}$  <= 56 (Cláusula de barreira), ou  $TCLC_{2023}$  <= ( $TCLC_{2022}$  - 0,005), a meta será considerada cumprida.

#### **Esclarecimentos da Meta**

A taxa de congestionamento (TC) mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida de conhecimento (TCLC), utilizada para o cálculo da meta, é apurada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, de acordo com a fórmula abaixo.

Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

#### Fórmula de Cálculo

TCLC = (CpC - SusC) / (TbaixC + CpC - SusC)

## Onde:

TCLC = Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento

CpC = Casos pendentes de conhecimento

SusC = Processos de conhecimento suspensos

TbaixC = Processos de Conhecimento baixados

Para os casos pendentes de conhecimento (CPC), será apurado o saldo residual de processos de conhecimento que não foram baixados até o final do período de apuração, incluídos os processos em arquivo provisório, suspensos ou sobrestados. Por processo de conhecimento aplicam-se as mesmas classes processuais das metas 01 e 02.

Nos processos de conhecimento suspensos (SusC), serão contabilizados os processos de conhecimento que estão suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório no final do período de apuração.

Para os processos de conhecimento baixados (TbaixC), serão computados o total de processos movimentados segundo a tabela abaixo.

Código	Movimento
22	Baixa definitiva
246	Arquivamento definitivo
488	Cancelamento de Distribuição
123	Remessa com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) ou 194 (por julgamento definitivo do recurso).
982	Remessa com os complementos 38 (em grau de recurso) ou 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente) ou 194 (por julgamento definitivo do recurso).
10966	Mudança de classe; 27 *:classe_nova: 12078 (cumprimento de sentença contra a fazenda pública) OU :classe_nova: 12246 (Cumprimento de Sentença de obrigação de prestar alimentos) OU :classe_nova: 151 (Liquidação por arbitramento) OU :classe_nova: 152 (Liquidação de Sentença pelo procedimento comum) :classe_nova: 156 (Cumprimento de sentença) Juntada
85	Juntada de Petição : tipo_de_peticao: 52 (Execução/Cumprimento de Sentença)
14739	Evolução da Classe Processual; 27:classe_nova: 12078 (cumprimento de sentença contra a fazenda pública) OU :classe_nova: 12246 (Cumprimento de Sentença de obrigação de prestar alimentos) OU :classe_nova: 151 (Liquidação por arbitramento) OU :classe_nova: 152 (Liquidação de Sentença pelo procedimento comum) :classe_nova: 156 (Cumprimento de sentença)
11384	Liquidação Iniciada
11385	Execução/Cumprimento de sentença iniciada

Nota: \* Corresponde a hierarquia da classe 27 (Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa) as classes: 45 (Ação de Exigir Contas), 47 (Ação Rescisória), 28 (Anulação e Substituição de Títulos ao Portador), 29 (Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio), 30 (Arrolamento Comum), 31 (Arrolamento Sumário), 32 (Consignação em Pagamento), 34 (Demarcação / Divisão), 35 (Depósito), 12086 (Dissolução Parcial de Sociedade), 12541 (Divórcio Litigioso), 37 (Embargos de Terceiro Cível), 38

(Habilitação), 12761 (Homologação do Penhor Legal), 1709 (Interdito Proibitório), 39 (Inventário), 40 (Monitória), 41 (Nunciação de Obra Nova), 44 (Prestação de Contas - Oferecidas), 12375 (Reclamação), 12763 (Reconhecimento e Extinção de União Estável), 12376 (Regulação de Avaria Grossa), 14677 (Regulamentação de Visitas), 1707 (Reintegração / Manutenção de Posse), 46 (Restauração de Autos Cível), 12764 (Separação Contenciosa), 48 (Sobrepartilha) e 49 (Usucapião)

A redução geral da taxa de congestionamento líquida de conhecimento (TCLC) é obtida através da expressão:

$$TCLC_{2023} \le (TCLC_{2023} - 0.005)$$
 ou  $TCLC_{2024} \le 56\%$ 

Onde:

TCLC<sub>2024</sub> = Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento de 2024

TCLC<sub>2023</sub> = Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento de 2023

Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes, remetidos para as instâncias superiores ou inferiores, arquivados definitivamente, e para o 1º Grau ações em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências, as entregas para carga/vista, os sobrestamentos, as suspensões e os arquivamentos provisórios. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado.

## Grau de cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do período de apuração, o percentual de cumprimento da meta for menor que 0,5 ponto percentuais em relação ao ano anterior ou se Taxa de Congestionamento Líquida de Conhecimento de 2023 for menor ou igual 56%.

META 07 DA GPJ/2024

(META EXCLUÍDA POIS OS TCOs FORAM INCLUÍDOS NA META 1)

## META 08 DA GPJ/2024

• Identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022, no 1º e 2º Grau.

#### Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada com a Meta 8 de 2024 do Conselho Nacional de Justiça.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira sentença/decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.
- Processos pendentes de julgamento em 31/12/2023 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.
- Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.

#### Distribuídos

Número total de casos de conhecimento relacionados ao feminicídio distribuídos na instância até 31/12/2022 e não julgados até 31/12/2023, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023.

Número total de casos de conhecimento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos na instância até 31/12/2022 e não julgados até 31/12/2023, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2023.

## **Julgados**

SentCCMCVD — Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 385 (Com Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) E/OU 871 (Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração) E/OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), que ocorreram em Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal — Procedimento Sumário)" E E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)"", no período de apuração.

SentCSMCVD – Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 218 (Sem Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 235 (Não-Conhecimento) ou 10953 (Pronúncia), que ocorreram em Processos das Classes "283 (Ação Penal - Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal - Procedimento Sumário)" E que possuam os assuntos "5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)", no período de apuração.

SentCCMCFEM – Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 385 (Com Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração) E/OU 871

(Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração) E/OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), que ocorreram em Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos ""3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)"", no período de apuração.

SentCSMCFEM – Total de movimentos pertencentes ao movimento-pai 218 (Sem Resolução de Mérito), EXCETO movimentos 235 (Não-Conhecimento) ou 10953 (Pronúncia), que ocorreram em Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri) E que possuam os assuntos ""3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)"", no período de apuração.

#### Entrada na Meta

– Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento – se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

#### Saída da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).
- Em todas as instâncias, os processos informados em "Distribuídos" ou "Entradas" que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 Retificação de classe processual ou 14739 Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

## Incluem-se na meta como casos de Violência Doméstica:

- 1) Processos da classe 1268 (Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)) E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição), o que ocorrer primeiro, no período de apuração;
- 2) Processos das Classes ""283 (Ação Penal Procedimento Ordinário) OU 10943 (Ação Penal Procedimento Sumário)""

E que possuam os assuntos ""5560 (Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica) E/OU 10949 (Violência Doméstica Contra a Mulher)""

E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição) OU 391 (Recebimento de Denúncia) ou 393 (Recebimento de Queixa), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.

#### Para os casos de Feminicídio, serão contabilizados:

Processos da Classe 282 (Ação Penal de Competência do Júri)

E que possuam os assuntos 3372 (Homicídio Qualificado) combinado com 10949 (Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) E/OU 12091 (Feminicídio)

E que tenham recebido os movimentos 981 (Recebimento) OU 26 (Distribuição) OU 391 (Recebimento de Denúncia), o que ocorrer primeiro, no período de apuração.

## Grau de cumprimento

Fórmula:  $(PJ + PJ_{ant}) / (PJ_{ant} + PD + PE - PS) X 100$ 

Onde:

PJ - Total de Processos Julgados no período de apuração

PJ<sub>ant</sub> - Total de Processos Julgados em anos anteriores

PD – Total de Processos Distribuídos no período de referência

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS - Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

## **Critério de Cumprimento**

A meta estará cumprida quando o percentual de julgamento for igual ou maior do que 50% de Feminicídio e 60% de Violência Doméstica.

## META 09 DA GPJ/2024

• Julgar as ações penais de competência do júri em quantidade igual ao número de sentenças de pronúncia no período de apuração.

#### Esclarecimentos da meta

Fórmula: (Total de ações penais de competência do júri julgadas / total de sentenças de pronúncia) X 100

## Grau de cumprimento

A meta estará cumprida se o percentual de julgamentos for maior ou igual à quantidade de sentenças de pronúncia.

## META 10 DA GPJ/2024

 Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.

#### Esclarecimentos da meta

- A meta está alinhada a Meta Nacional nº 10 e ao Art. 10, XIV, da Portaria 351/2023 do Prêmio CNJ de Qualidade e visa obter celeridade e julgamento de ações ambientais (Resolução CNJ 433/2021).
- O objeto desta meta são todos os processos que tenham por objeto ações ambientais distribuídos e não julgados até 31/12/2023.

## **Julgados**

- São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar – Procedimento Resolvido).

#### Entrada da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de

Sobrestamento – se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

#### Saída da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).
- Em todas as instâncias, os processos informados em "Distribuídos" ou "Entradas" que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 Retificação de classe processual ou 14739 Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

Classe 293 ou que possua um dos assuntos abaixo.

Tabela - Assuntos relacionados à Meta 10 Ambiental

Código	Assunto
3423	Alteração de limites
3424	Usurpação de águas
3429	Alteração de local especialmente protegido
3619	Crimes contra a Fauna
3620	Crimes contra a Flora
3621	Da Poluição
3622	Agrotóxicos
3623	Atividades Nucleares
3624	Caça
3626	Liberação ou Descarte de OGM (Organismo Geneticamente Modificado)

3627	Pesca
3651	Crimes Agrários
4794	Parceria Agrícola e/ou pecuária
9583	Arrendamento Rural
10016	Inspeção Fitossanitária
10018	Inspeção Sanitária de Origem Animal
10085	Água e/ou Esgoto
10086	Recolhimento e Tratamento de Lixo
10091	Terreno de Marinha
10094	Terras Devolutas
10095	Águas Públicas
10102	Terras Indígenas
10103	Terreno Aldeado
10104	Restituição de área - FUNAI
10105	Demarcação
10106	Recursos Minerais
10108	Patrimônio Histórico / Tombamento
10110	Meio Ambiente
10111	Revogação/Concessão de Licença Ambiental
10112	Revogação/Anulação de multa ambiental
10113	Flora
10114	Fauna

10115	Transgênicos
10116	Agrotóxicos
10118	Unidade de Conservação da Natureza
10119	Gestão de Florestas Públicas
10396	Ambiental
10397	Sanitárias
10438	Dano Ambiental
10986	Crime contra a administração ambiental
11822	Mineração
11823	Reserva legal
11824	Recursos Hídricos
11825	Poluição
11826	Zoneamento Ecológico e Econômico
11827	Zona Costeira
11828	Área de Preservação Permanente
11829	Produtos Controlados / Perigosos
11830	Patrimônio Cultural
11836	Parcelamento do Solo
11841	Política Agrícola
11862	Saneamento
11873	Política fundiária e da reforma agrária

## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de julgamento for igual ou maior que 30%.

## Grau de cumprimento

Fórmula: (PJ) / (PD + PE - PS) X 100

#### Onde:

PJ - Total de Ações Ambientais Julgadas

PD – Total de Ações Ambientais Distribuídas no ano de referência

PE – Total de Ações Ambientais que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

PS - Total de Ações Ambientais que SAÍRAM da Meta por entrarem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

## META 11 DA GPJ/2024

• Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.

#### Esclarecimentos da meta

- Meta alinhada à Meta Nacional 11 do Conselho Nacional de Justiça.
- O objeto desta meta são todos os processos que tenham por objeto ações da infância e juventude cível e de apuração de ato infracional distribuídos e não julgados até 31/12/2023.
- Por julgamento, deve ser entendida a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo na instância sob análise.

#### **Julgados**

– São movimentos computáveis na lista, desde que seja o primeiro praticado no processo e na instância: todos os contidos sob o código 193 da tabela de movimentos, exceto 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) e 10953 (Sentença de Pronúncia). São computáveis também todos os movimentos contidos sob o código 22 (Baixa Definitiva), 246 (Arquivamento Definitivamente) e o 14702 (Incidente ou Cautelar – Procedimento Resolvido).

## Entrada da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento – se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que

volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta

#### Saída da Meta

- Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).
- Em todas as instâncias, os processos informados em "Distribuídos" ou "Entradas" que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 Retificação de classe processual ou 14739 Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.
- As tabelas abaixo indicam as classes dos processos que devem ser considerados no cálculo do acervo da meta e do volume de julgamento.

#### Classes processuais aplicáveis à Meta 11

Codigo(s)	Classe	Grau de Jurisdição
1690	Ação Civil Pública Infância e Juventude	1º
1389	Ação de Alimentos de Infância e Juventude	1º
1401	Adoção	1º
1412	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	1º
1392	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	1º
1391	Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	1º
1703	Autorização judicial	19
1415	Emancipação	1º
1704	Embargos de Terceiro Infância e Juventude	1º
12230	Guarda c/c destituição do poder familiar	1º
1420	Guarda de Infância e Juventude	1º
10933	Habilitação para Adoção	1º

1691	Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível	1º e 2º
12070	Pedido de Medida de Proteção	1º e 2º
1426	Perda ou Suspensão do Poder Familiar	1º
1425	Prestação de Contas Infância e Juventude	1º
1706	Procedimento Comum Infância e Juventude	1º
1424	Providência	1º
1417	Regularização de Registro Civil	1º
1705	Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	1º
12076	Restabelecimento do Poder Familiar	1º
1390	Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar	1º
1414	Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	1º
1399	Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	1º
1396	Tutela Infância e Juventude	1º
1438	Busca e Apreensão Infância e Juventude	1º
1440	Cautelar Inominada Infância e Juventude	1º
1464	Processo de Apuração de Ato Infracional	1º

## **Critério de Cumprimento**

O grau de julgamento será dado pela fórmula.

A meta estará cumprida se o percentual de julgamento for igual ou maior que 90% para o 1º Grau e igual ou maior que 100% para o 2º Grau.

Fórmula:  $(PJ + PJ_{ant}) / (PJ_{ant} + PD + PE - PS) X 100$ 

Onde:

PJ – Total de Processos Julgados no período de apuração

PJ<sub>ant</sub> – Total de Processos Julgados em anos anteriores

PD – Total de Processos Distribuídos no período de referência

- PE Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão ou mudança de classe ou redistribuição
- PS Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão ou mudança de classe ou redistribuição

## META 12 DA GPJ/2024

- Cumprir com finalidade atingida, no prazo de 30 dias, 60% dos mandados recebidos na Comarca de São Luís.
- Cumprir com finalidade atingida, no prazo de 30 dias, 67% dos mandados recebidos nas Comarcas do interior.

#### Esclarecimentos da meta

A meta é exclusiva aos Oficiais de Justiça das Centrais de Mandados.

- A meta reflete em indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos
   Estratégicos 2 e 4 do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com a produtividade da Secretaria
   Judicial.
- Para fins de Mandados cumpridos no prazo, considera-se "Mandado cumprimento com finalidade atingida" e "Mandados Cumpridos com Finalidade não atingida - Parte Falecida" nos processos físicos; e "Cumpridos" nos processos eletrônicos.
- Para que o oficial de justiça torne-se apto a receber a GPJ/2024, deverá receber o mínimo de
   150 mandados durante o período de apuração e atingir a meta estabelecida.

## Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula MCPF / MR, em que:

MCPF se refere aos Mandados Cumpridos no Prazo estabelecido com Finalidade atingida; MR se refere aos Mandados Recebidos;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 60% para Grande Ilha (MA) e 67% nas comarcas do interior.

## META 13 DA GPJ/2024

 Remeter quantidade igual de Inquéritos Policiais ou Ações Penais originadas de inquéritos com relação aos recebidos no período de apuração.

#### Esclarecimentos da meta

- A meta se refere às Centrais de Inquéritos.

A meta será aferida pela classe Inquérito Policial e Ações Penais originadas a partir de inquéritos.

- Considera-se como remessa, os seguintes movimentos:

Movimento de Remessa	
Remetidos os Autos para a Distribuição	
Remetidos os Autos para Outra Comarca	
Remetidos os Autos para Outros Tribunais	
Redistribuição de processo (PJE)	

**Fórmula:** (Total de Inquéritos Policiais ou Ações Penais remetidos à Distribuição / Total de Inquéritos Policiais ou Ações Penais recebidos) X 100

## **Grau de Cumprimento**

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 100%.

## META 14 DA GPJ/2024

• Decidir até o final do período de apuração 90% dos pedidos recebidos no período de 31 de outubro do ano anterior a 31 de outubro do ano corrente nas Varas de Execuções Penais.

#### Esclarecimentos da meta

A meta visa dar celeridade à tramitação das petições apresentadas por Advogados e Defensores Públicos nas Varas de Execuções Penais, evitando a paralisação desses pedidos na Secretaria Judicial e/ou no Gabinete do Juiz e proporcionando o saneamento dos processos.

Excluem-se da meta a solicitação a execução e incidente de execução penal juntadas pelo estabelecimento prisional (DEPEN) no rol de "Petições Recebidas"

Os dados serão extraídos dos sistemas informatizados ou, na impossibilidade, da base de dados.

Considera-se RECEBIDO a juntada de petição pelo advogado ou defensor público, no período de 31 de outubro do ano anterior a 31 de outubro do ano de apuração. Havendo mais de um pedido no mesmo processo será considerado apenas o primeiro.

- Petições recebidas dos advogados, registradas no sistema SEEU com a nomeclatura "juntada de petição de solicitação a execução" (Código 85) - modelo genérico de petições do perfil de advogado;
- Petições recebidas da Defensoria Pública, registradas no sistema SEEU com a nomeclatura "juntada de petição de incidente a execução" (Código 85) - modelo genérico de petições do perfil da Defensoria Pública;

Considera-se DECIDIDO o primeiro movimento do Juiz posterior à entrada da petição ocorrido no período de apuração. Havendo mais de uma decisão no mesmo processo será considerado apenas o primeiro.

- Despacho (movimentos da hierarquia 11009 Despacho)
- Decisão (movimentos da hierarquia 3 Decisão)
- Sentença/Julgamento (movimentos da hierarquia 193 julgamento)

## Grau de cumprimento

(Total de decisões e despachos/Total de petições recebidas) X 100.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 90%.

## META 15 DA GPJ/2024

• Atingir índice de produtividade igual a 100% dos processos judiciais.

#### Esclarecimentos da meta

A meta refere-se à Assessoria Jurídica da Presidência do Tribunal de Justiça, indicador "Índice de Produtividade, mensurável a partir dos Sistemas Informatizados, considerando-se o número total de processos que foram encaminhados ao setor e o número total de processos com DECISÃO, através dos movimentos listados a seguir.

Código	Movimento
429	Recurso Extraordinário admitido
430	Recurso Especial admitido
432	Recurso Extraordinário não admitido
433	Recurso Especial não admitido

235	Não conhecimento do recurso
901	Negado seguimento ao recurso

Serão excluídos os processos com duplicidade de entrada no setor.

## Grau de cumprimento

(Número de processos concluídos / Número de processos iniciados) X 100.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 100%.

## META 16 DA GPJ/2024

• Atingir índice de produtividade igual a 100% dos processos judiciais.

#### Esclarecimentos da meta

A meta refere-se a 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, indicador "Índice de Produtividade, mensurável a partir dos Sistemas Informatizados, considerando-se o número total de processos que foram encaminhados ao setor e o número total de processos com DECISÃO/DESPACHO.

A entrada é contabilizada a partir do primeiro recebimento no gabinete da 1ª Vice-Presidência e a saída a partir da decisão ou despacho proferido no processo.

Serão excluídos os processos com duplicidade de entrada no setor.

#### Grau de cumprimento

(Total de processos concluídos / Total de processos recebidos) X 100.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 100%.

## META 17 DA GPJ/2024

 Atingir índice de produtividade de 90% das decisões dos Incidentes de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais

#### Esclarecimentos da meta

A meta refere-se a 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, indicador "Índice de Produtividade, mensurável a partir dos Sistemas Informatizados, considerando-se o número total de processos que foram encaminhados ao setor e o número total de processos com DECISÃO/DESPACHO.

A entrada é contabilizada a partir do primeiro recebimento no gabinete da 2ª Vice-Presidência e a saída a partir da decisão ou despacho proferido no processo.

#### Grau de cumprimento

(Total de processos decidido ou despachado / Total de processos recebidos) X 100.

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for maior ou igual a 90%.

## META 18 DA GPJ/2024

 Atingir nas Centrais de Mandados índice de produtividade dos mandados cumpridos com finalidade atingida igual ou maior que 75% em São Luís e 80% nas demais centrais do interior

#### Esclarecimentos da meta

A meta é exclusiva aos servidores das Centrais de Mandados, excluindo os oficiais de Justiça, salvo os que exercem cargo em comissão na Central de Mandados. Incluem-se na meta as secretarias de distribuição de entrância intermediária do Provimento nº 18/2023.

Consideram-se apenas os mandados recebidos, independente da quantidade de intimações.

Os dados serão extraídos do Sistema JurisConsult ou, na impossibilidade, da base de dados dos sistemas informatizados.

#### Grau de cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (MCFA / MR) x 100, em que: MCFA se refere aos Mandados Cumpridos com Finalidade atingida; MR se refere aos Mandados Recebidos;

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 75% em São Luís e 80% nas comarcas do interior.

## META 19 DA GPJ/2024

 Remeter 90% dos Recursos Extraordinários e/ou Especiais admitidos, e os AI em REsp e AI em Rext recebidos aos Tribunais Superiores que se encontram pendentes até o final do período de apuração

## Esclarecimentos da meta

A meta contribui para a redução da Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do 2º grau e Meta Nacional nº 5 do CNJ de 2023.

Para efeito de cumprimento serão considerados os processos que receberam os movimentos de admissibilidade de recurso ou juntada de agravo de instrumento em recurso extraordinário e agravo de instrumento em recurso especial.

#### Fórmula:

(TRemSTFSTJ / TProc) x 100

Onde:

TRemSTFSTJ: Total de processos com o movimento 123 (Remessa), com complemento 38 (em grau de recurso) ou 982 (Remessa), com complemento 38 (em grau de recurso).

TProc: Total de processos com os movimentos 429 (Recursos Extraordinário admitidos) ou 430 (Recursos Especial admitidos) ou 85 (juntada de petição) com complemento 164 (Agravo em Recurso Extraordinário) ou 165 (Agravo em Recurso Especial)

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 90%

## META 20 DA GPJ/2024

Realizar no prazo de 10 (dez) dias úteis, o processamento de 97% dos Recursos
 Extraordinários/Especial, no sistema PJE 2º Grau, com intimação das partes para apresentação de suas contrarrazões e/ou complementação de custas.

## Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador "Índice de agilidade no processamento do pedido" e é mensurável a partir de relatório do PJE enviado pela Informática.

## Critério de cumprimento

Alcançar 97% (noventa e sete por cento) de processos movimentados com intervalo de 10 (dez) dias úteis entre a data de tramitação no sistema PJe do movimento: REMESSA para Coordenação de Recursos Constitucionais, com a juntada de Recurso Extraordinário (212) e/ou juntada de Recurso Especial (213) até a expedição de intimação das partes para apresentar contrarrazões e/ou complementação de custas.

## Aferição da Meta

**Início:** Remetidos os autos (outros motivos) para Coordenação de Recursos Constitucionais, com a juntada de Recurso Extraordinário (212) e/ou juntada de Recurso Especial (213).

**Término:** intimação das partes para apresentar contrarrazões e/ou complementação de custas.

Fórmula: (Total de intimações no prazo padrão / Total de recursos recebidos) x 100

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 97%.

## META 21 DA GPJ/2024

 Disponibilizar e tramitar 98% das decisões administrativas e despachos administrativos dos precatórios corretos até 01 (um) dia útil da data de cadastro do DJE, tendo como critério para contagem de prazo a assinatura eletrônica dos mesmos.

#### Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador "Índice de agilidade na tramitação de precatórios" e é mensurável a partir do relatório de "Meta de produtividade de matérias publicadas" do Sistema DJE.

Serão contabilizadas todas as matérias cadastradas no período.

Considera-se matéria cadastrada a assinatura eletrônica pelo cadastrador (data da operação).

#### Critério de Cumprimento

Na Divisão do Diário da Justiça Eletrônico, o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de decisões administrativas e despachos administrativos dos precatórios habilitadas no prazo padrão / total de decisões administrativas e despachos administrativos dos precatórios cadastradas corretamente) x 100.

## META 22 DA GPJ/2024

Habilitar no dia atual 98,5% das matérias corretas cadastradas no dia anterior

#### Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador "Índice de agilidade na disponibilização de matérias" e é mensurável a partir do "Relatório de Produtividade" do Sistema DJE. Serão contabilizadas todas as matérias cadastradas no período.

Considera-se para o início da contagem do prazo, a assinatura eletrônica das mesmas pelo cadastrador da matéria (data\_da\_operação)

## Critério de Cumprimento

Na Divisão do Diário da Justiça Eletrônico o grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de matérias habilitadas no prazo padrão / total de matérias cadastradas corretamente) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98,5%, ou seja, se o total de matérias habilitadas no prazo padrão corresponderem a pelo menos 98,5% do total de matérias cadastradas corretamente.

## META 23 DA GPJ/2024

 Corrigir o acervo dos processos com inconsistência das partes no Saneamento Datajud das unidades judiciárias em 95% no 1º Grau, Juizados Especiais, Turmas Recursais e 2º Grau.

#### Esclarecimentos da meta

A meta está relacionada ao Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020, e ao Prêmio CNJ de Qualidade corresponde a correção das inconsistências das partes.

Para efeito do cumprimento da meta serão considerados apenas os casos novos (Conhecimento e Execução) com cadastro correto das partes em relação ao campo: *Pessoa número (Documento Principal)* preenchido e em formato válido em *polo ativo e polo passivo.* Somente serão considerados os processos ingressados a partir de 2020.

São excluídos do cômputo do "Polo Passivo" os processos que não pertencem às classes das variáveis de casos novos, as classes de habeas corpus, de mandados de segurança, os registros de candidatura, prestação de contas, as classes 2, 4, 5, 46, 51, 53, 54, 57, 60, 74, 88, 110, 119, 120, 128, 134, 135, 158, 169, 170, 171, 173, 191, 197, 200, 203, 204, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 221, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 251, 256, 257, 258, 261, 264, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 291, 305, 306, 307, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 355, 375, 385, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 420, 421, 422, 424, 432, 433, 457, 547, 1000, 1005, 1006, 1007, 1013, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1025, 1028, 1029, 1034, 1037, 1038, 1040, 1042, 1045, 1046, 1047, 1053, 1054, 1057, 1063, 1066, 1068, 1070, 1071, 1072, 1106, 1137, 1145, 1178, 1198, 1199, 1208, 1209, 1212, 1230, 1231, 1232, 1262, 1264, 1265, 1266, 1267, 1269, 1283, 1284, 1285, 1288, 1291, 1294, 1295, 1298, 1299, 1301, 1303, 1304, 1306, 1307, 1308, 1310, 1319, 1321, 1323, 1324, 1325, 1327, 1328, 1329, 1333, 1338, 1340, 1341, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374,

1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1401, 1415, 1417, 1425, 1450, 1451, 1455, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1473, 1474, 1478, 1671, 1672, 1673, 1677, 1680, 1682, 1683, 1689, 1691, 1701, 1702, 1703, 1710, 1711, 1712, 1717, 1719, 1720, 1723, 1725, 1726, 1727, 1729, 1730, 1731, 1733, 10933, 10960, 10969, 10970, 10971, 10972, 10973, 10974, 10975, 10976, 10977, 10979, 10981, 11026, 11028, 11030, 11032, 11033, 11041, 11099, 11397, 11400, 11427, 11525, 11530, 11531, 11532, 11534, 11536, 11540, 11542, 11543, 11544, 11545, 11546, 11548, 11552, 11553, 11787, 11788, 11789, 11790, 11791, 11794, 11799, 11800, 11875, 11887, 11888, 11889, 11890, 11891, 11892, 11893, 11894, 11953, 11956, 11957, 11976, 12060, 12075, 12077, 12080, 12081, 12082, 12085, 12087, 12089, 12119, 12120, 12121, 12123, 12124, 12125, 12126, 12127, 12128, 12129, 12132, 12136, 12137, 12139, 12153, 12192, 12193, 12226, 12227, 12228, 12229, 12232, 12248, 12357, 12370, 12371, 12372, 12374, 12377, 12386, 12388, 12391, 12459, 12632, 12633, 12603, 12762, 12776, 12777, 12778, 12779, 12780, 12781, 12782, 12783, 12784, 12785, 12790, 14123, 14676, 14678, 15090, 15140, 15167, além de outras classes que poderão ser desconsideradas a critério da comissão avaliadora.

No campo Pessoa número (Documento Principal) é considerado o número de CPF ou CNPJ.

## Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (PPS / TP) X 100

Onde:

PPS - Processos com Partes Saneadas

TP- Total de Processos

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for igual ou maior 95%.

#### META 24 DA GPJ/2024

 Redistribuir 98% dos processos eletrônicos (PJE) remetidos à Coordenadoria de Distribuição em dois dias úteis.

#### Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador "Índice de agilidade na redistribuição do processo", mensurável a partir dos dados do PJE, considerando o total de processos redistribuídos no prazo padrão pelo total de processos recebidos na Coordenadoria de Distribuição.

Fórmula: (Total de processos redistribuídos no prazo padrão / Total de processos recebidos) X 100 A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 98%.

## META 25 DA GPJ/2024

Analisar 80% dos ofícios requisitórios cadastrados pelas unidades judiciais no sistema SAPRE"
 na Coordenadoria Jurídica de Precatórios

Entrada: Cadastro do Ofício Requisitório no SAPRE, e por movimentação: Precatório foi précadastrado (enviado pela vara à COORPRE)".

Saída: "Aprovação/devolução do ofício requisitório no SAPRE, das movimentações: Precatório enviado da COORPRE para o Juízo originário. Aguardando assinatura do magistrado; e Precatório recusado; sequencial ou motivo de recusa, ambas com base na origem de dados do sistema SAFRE.

(A formula será defenida após a liberação do sistema)

### META 26 DA GPJ/2024

 Enviar 100% dos precatórios para pagamento pelas entidades devedoras até 31 de maio do ano corrente.

#### Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador "Índice de Produtividade", mensurável a partir da extração da base de dados dos sistemas informatizados, considerando o total de precatórios enviados às entidades devedoras através do movimento 581 (juntada de ofício de inclusão) até o dia 30 de abril do ano corrente e o total de precatórios recebidos entre 03/04/2022 a 02/04/2023 na unidade.

Enviar até 31 de maio do ano corrente 100% dos precatórios para pagamento (notificação ao ente devedor para inclusão em orçamento), abertos entre os dias 03 de abril do ano anterior e 02 de abril do corrente ano.

Entrada: abertura do processo no sistema PJe, com a movimentação: Distribuído por sorteio – código TPU (26).

Saída: Juntada de "Ofício de Inclusão" enviado ao ente devedor, com os movimentos: Juntada de ofício – código TPU (581), e por complemento: ofício – código TPU (79), com a descrição Ofício de inclusão.

#### Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (número de precatórios encaminhados às entidades devedoras até 31 de maio do ano corrente / total de precatórios recebidos até 02 de abril) x 100.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se número de precatórios encaminhados às entidades devedoras até 31 de maio do ano corrente corresponder a 100% do total de precatórios recebidos até 02 de abril.

## META 27 DA GPJ/2024

 Atingir índice de produtividade de 80% das decisões/despachos dos Precatórios devolvidos da Contadoria.

A meta será extraída do sistema PJE.

(A formula será defenida após a liberação do sistema)

## META 28 DA GPJ/2024

 Calcular 83% dos tributos/atualização de contas dos Precatórios recebidos no período de apuração

A meta será extraída do sistema PJE.

(A formula será defenida após a liberação do sistema)

### META 29 DA GPJ/2024

 Calcular a quantidade correspondente a 95% dos processos recebidos no período de medição para as Secretarias Judiciais das Contadorias das comarcas do interior e 80% na comarca de São Luís

#### Esclarecimentos da meta

A meta corresponde ao indicador "Índice de produtividade no cálculo de custas e liquidação de sentenças", calculado determinando-se a razão entre o número de processos entrantes no período de medição e o número de processos com custas calculadas. Será mensurada a partir do Sistema JurisConsult. O rol de processos com custas pendentes até 31 de dezembro do ano anterior ao período de medição será disponibilizado, quando existirem esses processos que irão compor o acervo da unidade.

#### Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de processos com cálculo efetuado) / total de processos recebidos no período de medição.

Na Secretariais Judiciais das Contadorias, a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 95%.

## META 30 DA GPJ/2024

- Calcular a quantidade correspondente a 85% dos procedimentos elaborados em processos físicos e eletrônicos, por matrícula (autor), no período de medição em relação a quantidade de partes autoras recebidas no ano corrente nas Contadorias das comarcas do interior.
- Calcular a quantidade correspondente a 70% dos procedimentos elaborados em processos físicos e eletrônicos, por matrícula (autor), no período de medição em relação a quantidade de partes autoras recebidas no ano corrente na comarca Contaria de São Luís.

#### Esclarecimentos da meta

A meta será calculada determinando-se a razão entre o número de procedimentos elaborados em processos físicos e eletrônicos, por matrícula (autor), no período de medição e o total de procedimentos recebidos pela unidade no ano de referência. Será mensurada a partir dos dados obtidos do JurisConsult.

### Critério de Cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de procedimentos elaborados / total de procedimentos recebidos no período de medição) x 100.

Na Secretariais Judiciais das Contadorias a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 85%.

## META 31 DA GPJ/2024

● Realizar 95% de pareceres técnicos até o final do período de apuração em processos recebidos até 30 de junho do período de apuração

A meta será mensurada pelo Sistema PJE

(A formula será defenida após a liberação do sistema)

## META 32 DA GPJ/2024

• Impulsionar o alcance médio da produtividade da Meta 1 até o final do período de apuração em 50% nas Varas da Fazenda Pública de São Luís, 90% nas Varas Cíveis de São Luís, 80% no Polo de Timon (1º e 2º Varas Cíveis, Vara da Fazenda, Vara da Família e Varas Únicas de Parnarama e Matões nos processos eletrônicos de igual competência), e 90% nas Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Ilha de São Luís.

#### **Esclarecimentos**

Serão computados apenas os processos oriundos do Pje, considerando o K – números de unidades que serão considerados no cálculo da média.

- A Secretaria Judicial Única Cível deverá impulsionar a produtividade da Meta 1 das Varas
   Cíveis de São Luís. (K=16)
- A Secretaria Judicial Única da Fazenda Pública deverá impulsionar a produtividade da Meta
   1 da 1º a 7º Varas da Fazenda Pública de São Luís. (K=7)
- A Secretaria Judicial Única do Polo de Timon deverá impulsionar a produtividade da Meta 1 da 1ª e 2ª Varas Cíveis, Vara da Fazenda, Vara da Família da Comarca de Timon e Varas Únicas de Parnarama e Matões. (K=6)
- A secretaria Única das Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Grande Ilha de São Luís deverá impulsionar a produtividade da Meta 1 a produtividade da Meta 1 da 1ª e 2ª Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Grande Ilha de São Luís. (K=3)

### Critério de Cumprimento da meta

O grau de cumprimento será dado pela fórmula ( $\sum$ GCM1 / K) x 100 que corresponde à média do Grau de Cumprimento da Meta 1 das unidades que deverão ter sua produtividade impulsionada, onde  $\sum$ GCM1 corresponde ao Somatório dos Graus de Cumprimento da Meta 1 das unidades correspondes ao total de unidades definidas (K).

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 50% nas Varas da Fazenda Pública de São Luís, 90% nas Varas Cíveis de São Luís, 80% no Polo de Timon e 90% nas Turmas Recursais Permanentes da Comarca da Ilha de São Luís.

## META 33 DA GPJ/2024

• Garantir o cumprimento das metas pela média aritmética das unidades vencedoras subordinadas diretamente à Diretoria Judiciária.

#### Esclarecimentos da meta

A meta refere-se à Diretoria Judiciária e Divisão de Gravação e Registro do Tribunal de Justiça, reflete os indicadores de taxa de congestionamento estabelecidos nos Objetivos Estratégicos 2 e 4

do Plano Estratégico do TJ/MA e coopera com o objetivo institucional do CNJ de aprimorar as estatísticas judiciárias, através do Relatório Justiça em Números.

#### Grau de cumprimento

O grau de cumprimento será dado pela fórmula (total de unidades vencedoras subordinadas diretamente a Diretoria Judiciária com metas cumpridas / total de unidades subordinadas diretamente a Diretoria Judiciária) x 100.

### META 34 DA GPJ/2024

Reduzir 50% de processos suspensos por recurso repetitivo e repercussão geral no 2º grau.

#### Esclarecimentos da meta

O NUGEP desempenha as atribuições contidas no art. 7º da Resolução 235/2016 do CNJ, dentre as quais destacam-se: o monitoramento, a uniformização, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e o gerenciamento dos procedimentos administrativos decorrentes de sobrestamentos de processos em virtude de Repercussão Geral e Repetitivos, e dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidentes de Assunção de Competência (IAC), bem como alimentar o Banco Nacional de Dados do CNJ (BNPR) com as informações atualizadas sobre os processos "sobrestados" no TJMA, identificando o acervo a partir do tema da repercussão geral, recurso repetitivo, IRDR, IAC e do processo paradigma, conforme a classificação realizada pelos Tribunais Superiores e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, observado o disposto no Anexo IV da Resolução do CNJ 235/2016.

A meta será aplicada no 2º Grau e, para fins de aferição, considera-se suspensão os seguintes movimentos: Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral (265), Processo suspenso por Recurso Especial Repetitivo (11975), Processo Suspenso por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (12098), Suspensão do Decisão do STJ – IRDR (12099) e Supesão por Decisão do Presidente do STF - IRDR (12100).

Como dessobrestamento, computam-se as movimentações de Levantamento da Suspensão (12067), Dessobrestamento (12068), Revogação da Suspensão do Processo (11002), Desarquivamento (893), Conclusão (51) ou os movimentos do PJE de Encerramento de suspensão ou sobrestamento (810002 ou 810003).

## Grau de cumprimento

A meta será mensurada pela saída da suspensão dos recursos repetitivos e de repercussão geral em que o processo paradigma foi julgado até o mês de novembro do ano de referência.

(PD/PPJ) x 100

Onde:

PD = Processos julgados no TJMA

PPJ = Processos Paradigmas Julgados

## META 35 DA GPJ/2024

 Julgar 35% (trinta e cinco por cento) dos processos trabalhados pelo NAUJ ou julgar, pelo menos, cinco mil processos por ano

#### Esclarecimento da meta

O NAUJ deve encaminhar a relação de unidades, período de atuação e quantidade de processos a serem analisados, bem como relação de juízes designados, até o mês de fevereiro do ano da apuração.

### Grau de cumprimento

A meta será mensurada pelo total de julgados pelo NAUJ sobre o total de processos trabalhados no ano de referência.

(PJ/PT) x 100

Onde:

PJ = Processos julgados NAUJ

PT = Processos trabalhados (despachos, decisões e sentenças)

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for igual a 30%.

META 37 DA GPJ/2024

Realizar 15% de audiências de conciliação nos CEJUSCs, em relação ao total de processos e de

procedimentos pré-processuais recebidos no CEJUSC.

Esclarecimentos da meta

- A meta refere-se ao Índice de Realização de Audiências nos CEJUSCs que está alinhada aos

indicadores de desempenho da Estratégia Nacional 2021-2026 do Conselho Nacional de Justiça e

ao Programa "Conciliar é Legal 2023".

- Para que o CEJUSC torne-se apto a receber a GPJ/2024, deverá realizar o mínimo de 250

(duzentos e cinquenta) audiências realizadas durante o período de apuração e atingir a meta

estabelecida.

A meta será apurada através dos sistemas informatizados, cabendo ao Núcleo a gestão junto aos

CEJUSCs para a efetiva alimentação dos dados.

A meta para o NUPEMEC será 100% dos CEJUSCs vinculados cumpram a meta.

Fórmula: – Total de audiências realizadas nos CEJUSCs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação,

em relação ao total de processos e de procedimentos pré-processuais recebidos no CEJUSC ou nas

Câmaras de Conciliação/Mediação.

**Fórmula:** (AudConcCejusc) / (CnCEJUSC + PRedECEJUSC)

Onde

AudConcCejusc são as audiências de conciliação realizadas nos CEJUSCs ou nas Câmaras de

Conciliação/Mediação, em unidades judiciáriasclassificadas como CEJUSC no Módulo de

Produtividade Mensal (Resolução CNJ no76/2009).

• CnCEJUSC são os procedimentos pré-processuais ingressados nos CEJUSCs ou nas Câmaras de

Conciliação/Mediação, medidos da seguinte forma, em unidades judiciárias classificadas como

CEJUSC no Módulo de Produtividade Mensal (Resolução CNJ no76/2009).

• PRedECEJUSC são os processos redistribuídos de entrada nos CEJUSCs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em unidades judiciárias classificadas como CEJUSC no Módulo de Produtividade Mensal (Resolução CNJ no 76/2009).

AudConcCEJUSC – audiências de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSCs;

970 Audiência; 17 (Conciliação); 13 (Realizada)

970 Audiência; 92 (Mediação); 13 (Realizada)

12740 Audiência de Conciliação; 13 (Realizada)

12752 Audiência de Mediação; 13 (Realizada)

E que os movimentos tenham ocorrido em unidade judiciária classificada como CEJUSC ou como câmara de conciliação/mediação

**CnCEJUSC** - Total de procedimentos "Pré-processual" COM Situação "Recebido" OU "Recebimento no Cejusc ou Centros de Conciliação/Mediação" ocorrida no período de apuração EM Unidades Judiciárias classificadas como "Cejusc" OU "Câmaras de Conciliação/Mediação"

Pertencentes às Classes:

12136 – Pedido de Mediação Pré-Processual

11875 - Reclamação Pré-Processual

E tenham recebido, no período de apuração, o primeiro de um, e somente de um, dos seguintes movimentos

981 - Recebimento (Distribuidor)

26 – Distribuição

132 – Recebimento (Secretaria/Escrivão)

12621 - Recebimento no CEJUSC

PRemCNCrimCEJUSC – Total de processos nos Grupos de Procedimentos "Conhecimento" OU "Execução de Título Extrajudicial" OU "Execução de Título Extrajudicial Fiscal" OU "Execução Judicial" E Natureza "Não-criminal" OU "Variável" com Situações "Recebido" OU "Recebido no Cejusc ou Centros de Concliação/Mediação" ocorridas no período de apuração

E que tenham recebido um dos seguintes movimentos

12622 - Remessa para Câmara de Conciliação/Mediação

12614 - Remessa para o CEJUSC

12621 - Recebimento no CEJUSC

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for igual ou maior a 15%.

### META 39 DA GPJ/2024

Realizar 100% do índice de inspeções nos estabelecimentos penais.

#### Esclarecimento da Meta

A meta alinhada ao Prêmio CNJ de Qualidade, Portaria 351/2023, Art. 5º, X, que estabelece a realização de inspeções nos estabelecimentos penais (Resolução CNJ nº 47/2007), no período de 01/08/2023 a 31/07/2024.

#### Fórmula:

Números de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais X 12)

A meta será aferida pelo relatório da Coordenadoria de Orientação e Aprimoramento das Medidas Cautelares Penais e Execução Criminal por meio do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP.

## META 40 DA GPJ/2024

 Realizar 100% do índice de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas

### Esclarecimento da Meta

A meta alinhada ao Prêmio CNJ de Qualidade, Portaria 351/2023, Art. 5º, XI, que estabelece a realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas (Resolução CNJ nº 77/2009).

#### Fórmula:

Números de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas X 6)

A meta será aferida pelo relatório da Coordenadoria de Orientação e Aprimoramento das Medidas Cautelares Penais e Execução Criminal por meio do Cadastro Nacional em Unidades e Programas de Internações e Semiliberdade - CNIUPIS.

## META 42 DA GPJ/2024

 Julgar ou decidir até o final do período de apuração 80% dos processos que possuem recursos internos pendentes até 31/12/2023.

#### Esclarecimento da Meta

A meta refere-se ao julgamento dos recursos interpostos contra decisão do 2º Grau, e dos que não foram decididos até 31/12/2023, abrangendo os embargos de declaração, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.

O objetivo da meta não será a quantidade de recursos pendentes, mas a quantidade de processos que possuem recursos internos pendentes. Em outras palavras, se houver dois os mais recursos internos no mesmo processo, será contabilizado apenas uma ocorrência (o processo), que será direcionado ao relator ou relatora da última distribuição. Uma vez decidido o último recurso interno, o processo é considerado Julgado.

#### Os processos

Para fins de cumprimento da meta, todos os processos deverão:

- a) pertencer às classes 420 (embargos de declaração) OU 1689 (embargos de declaração) OU 1208 (Agravo Interno) OU 206 (Agravo Regimental) OU 1729 (Agravo Regimental) OU 421 (Embargos Infringentes e de Nulidade); ou
- b<sub>1</sub>) pertencer a classes compreendidas nas variáveis CnOCrim2º OU CnRCrim2º OU CnONCrim2º OU CnRNCrim2º. E tenham recebido anteriormente a movimentação 85 (juntada petição) em que o complemento tabelado 19 (tipo\_de\_peticao) tenha valor 49 (embargos de declaração) OU 50 (embargos infringentes) OU 41 (agravo inominado/legal)]}; E
- b<sub>2</sub>) Não tenham recebido, até o final do período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 15162 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 15163 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração), OU 15164 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 246 (Arquivado Definitivamente), OU 22 (Baixa Definitiva), OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Provimento), OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento), OU 241 (Conhecimento em Parte e Provimento em Parte), OU 239 (Não-Provimento), OU 237 (Provimento), OU 236 (Provimento art. 557 do CPC), OU 238 (Provimento em Parte), OU 901 (Negação de Seguimento), OU 236 (Não-conhecimento de recurso), OU 230 (recurso prejudicado), OU 944 (desistência de recurso), OU 236 (negação de Seguimento).
- c) tenham recebido, até o final do período de apuração, um dos movimentos 198 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 871 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 200 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) 15162 (Acolhimento de Embargos de Declaração), OU 15163 (Acolhimento em parte de Embargos de Declaração) OU 15164 (Não-Acolhimento de Embargos de Declaração) OU 246 (Arquivado Definitivamente) OU 22 (Baixa Definitiva) OU 242 (Conhecimento em Parte e Não-Provimento) OU 240 (Conhecimento em Parte e Provimento) OU 237

(Provimento) OU 972 (Provimento art. 557 do CPC) OU 238 (Provimento em Parte) OU 901 (Negação de Seguimento) OU 235 (Não-conhecimento de recurso) OU 230 (recurso prejudicado) OU 944 (desistência de recurso), OU 236 (negação de seguimento).

### Grau de cumprimento

A meta será mensurada pelo total de recursos internos julgados sobre o total os recursos internos pendentes no ano de referência.

Fórmula: (PJ ) / (PD + PE – PS) X 100

## Onde:

PJ - Total de Processos com recursos internos julgados ou decididos no período de apuração

PD – Total de Processos distribuídos com recursos internos pendentes até 31/12/2023

PE – Total de Processos que ENTRARAM na Meta por saírem da suspensão

PS - Total de Processos que SAÍRAM da Meta por entrarem em suspensão

A meta será cumprida se o grau de cumprimento for igual ou maior que 80%.

### META 44 DA GPJ/2024

• Corrigir 95% do acervo dos processos com inconsistência no Saneamento Datajud de competência de Tribunal do Júri, considerando os processos baixados ou em tramitação desde 1º/1/2020 que estão inseridos no DataJud.

#### Esclarecimentos da meta

Para fins de saneamento a correção do acervo dos processos com inconsistência no Saneamento Datajud de competência de Tribunal do Júri até o dia 31/12/2024.

A meta está alinhada ao Art. 8º, I, da Portaria 351/2023 do Prêmio CNJ de Qualidade e está condicionada a:

- a) mais de 95% dos assuntos cadastrados corretamente na classe 282 (ações penais de competência do júri) que tenham assuntos das hierarquias 9635 ou 3369.
- b) mais de 95% dos movimentos de sessão do tribunal do júri (movimento 313) com complemento preenchido e válido;

### Grau de cumprimento

A meta será cumprida se o percentual de processos corrigidos nos itens "a", "b" for igual ou maior que 95%.

# Tabela de classes de conhecimento aplicadas nas metas 1 e 2 Código Classe 7 Procedimento Comum Cível 22 Procedimento Sumário 26 Procedimentos Especiais 27 Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa 28 Anulação e Substituição de Títulos ao Portador 29 Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio 30 Arrolamento Comum 31 Arrolamento Sumário 32 Consignação em Pagamento 34 Demarcação / Divisão 35 Depósito 37 Embargos de Terceiro Cível 38 Habilitação 39 Inventário 40 Monitória 41 Nunciação de Obra Nova 44 Prestação de Contas - Oferecidas 45 Ação de Exigir Contas 47 Ação Rescisória 48 Sobrepartilha 49 Usucapião 50 Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária 51 Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento 52 Alienação Judicial de Bens 53 Arrecadação das Coisas Vagas 54 Confirmação de Testamento 55 Declaração de Ausência 56 Especialização de Hipoteca Legal 57 Herança Jacente 58 Interdição/Curatela 59 Organização e Fiscalização de Fundação 60 Separação Consensual 61 Tutela e Curatela - Nomeação 62 Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos 63 Ação Civil Coletiva 64 Ação Civil de Improbidade Administrativa 65 Ação Civil Pública 66 Ação Popular 69 Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 72 Alteração do Regime de Bens 74 Alvará Judicial - Lei 6858/80

76 Apreensão de Embarcações

77 Arribadas Forçadas

- 79 Regulação de Avaria Grossa
- 80 Avarias
- 81 Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
- 82 Cancelamento de Naturalização
- 83 Cautelar Fiscal
- 84 Cobrança de Cédula de Crédito Industrial
- 85 Compromisso Arbitral
- 86 Consignatória de Aluguéis
- 87 Conversão de Separação Judicial em Divórcio
- 89 Depósito da Lei 8. 866/94
- 90 Desapropriação
- 91 Desapropriação Imóvel Rural por Interesse Social
- 92 Despejo
- 93 Despejo por Falta de Pagamento
- 94 Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança
- 95 Direta de Inconstitucionalidade
- 96 Discriminatória
- 97 Dissolução e Liquidação de Sociedade
- 98 Divórcio Consensual
- 99 Divórcio Litigioso
- 100 Dúvida
- 107 Expropriação da Lei 8.257/91
- Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- 110 Habeas Data Cível
- 111 Habilitação de Crédito
- 112 Homologação de Transação Extrajudicial
- 113 Imissão na Posse
- 114 Impugnação de Crédito
- 115 Inquérito Extrajudicial
- 118 Mandado de Injunção
- 119 Mandado de Segurança Coletivo
- 120 Mandado de Segurança Cível
- 121 Naturalização
- 122 Opção de Nacionalidade
- 123 Averiguação de Paternidade
- 124 Pedido de Resposta ou Retificação da Lei de Imprensa
- 127 Protesto Formado a Bordo
- 128 Recuperação Extrajudicial
- 129 Recuperação Judicial
- 134 Registro Torrens
- 135 Relatório Falimentar
- 136 Remição do Imóvel Hipotecado
- 137 Renovatória de Locação
- 138 Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário
- 140 Revisional de Aluguel

- 141 Separação Litigiosa
- 142 Sonegados
- 143 Suprimento de Idade e/ou Consentimento
- 144 Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela
- 145 Suspensão de Execução de Sentença
- 172 Embargos à Execução
- 175 Processo Cautelar
- 176 Alimentos Provisionais
- 177 Apreensão de Títulos
- 178 Arresto
- 179 Arrolamento de Bens
- 180 Atentado
- 181 Busca e Apreensão
- 182 Caução
- 183 Cautelar Inominada
- 186 Exibição
- 188 Homologação do Penhor Legal
- 190 Justificação
- 191 Protesto
- 192 Posse em Nome do Nascituro
- 193 Produção Antecipada da Prova
- 194 Regulamentação de Visitas
- 195 Separação de Corpos
- 196 Següestro
- 198 Apelação Cível
- 199 Remessa Necessária Cível
- 202 Agravo de Instrumento
- 206 Agravo Regimental Cível
- 208 Embargos Infringentes
- 416 Apelação em Mandado de Segurança
- 417 Apelação Criminal
- 418 Carta Testemunhável
- 419 Correição Parcial Criminal
- 420 Embargos de Declaração Criminal
- 421 Embargos Infringentes e de Nulidade
- 216 Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível
- 221 Conflito de Competência Cível
- 233 Incidente de Uniformização de Jurisprudência
- 244 Reclamação
- 251 Registro de Casamento Nuncupativo
- 278 Termo Circunstanciado
- 281 Procedimento Comum
- 282 Ação Penal de Competência do Júri
- 283 Ação Penal Procedimento Ordinário
- 284 Processo Especial
- 285 Processo Especial do Código de Processo Penal

- 287 Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
- 288 Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
- 289 Crimes contra a Propriedade Imaterial
- 290 Processo Sumário (Detenção)
- 292 Processo Especial de Leis Esparsas
- 293 Crimes Ambientais
- 294 Crimes contra a Propriedade Industrial
- 295 Crimes contra a Propriedade Intelectual
- 297 Crimes de Imprensa
- 299 Procedimento do Juizado Especial Criminal Sumariíssimo
- 300 Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
- 302 Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
- 303 Medidas Garantidoras
- 304 Liberdade
- 305 Liberdade Provisória com ou sem Fiança
- 306 Relaxamento de Prisão
- 307 Habeas Corpus Criminal
- 308 Medidas Cautelares
- 309 Pedido de Busca e Apreensão Criminal
- 310 Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
- 311 Medidas Investigatórias sobre Organizações Criminosas
- 312 Pedido de Prisão
- 313 Pedido de Prisão Preventiva
- 314 Pedido de Prisão Temporária
- 315 Pedido de Prisão/ Liberdade Vigiada para Fins de Expulsão
- 325 Conflito de Jurisdição
- 327 Embargos de Terceiro Criminal
- 424 Recurso de Medida Cautelar Criminal
- 425 Recurso de Sentença Criminal
- 426 Recurso em Sentido Estrito
- 427 Remessa Necessária Criminal
- 460 Recurso Inominado Cível
- 1000 Agravo
- 1002 Agravo de Instrumento em Recurso de Revista
- 1003 Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário
- 1005 Agravo Regimental Trabalhista
- 1006 Embargos
- 1007 Embargos Infringentes
- 1008 Recurso de Revista
- 428 Revisão Criminal
- 432 Desaforamento de Julgamento
- 433 Incidente de Uniformização de Jurisprudência
- 436 Procedimento do Juizado Especial Cível
- 457 Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível
- 1009 Recurso Ordinário Trabalhista
- 976 Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais

- 980 Ação de Cumprimento
- 985 Ação Trabalhista Rito Ordinário
- 986 Inquérito para Apuração de Falta Grave
- 987 Dissídio Coletivo
- 988 Dissídio Coletivo de Greve
- 1031 Recurso Ordinário
- 1035 Apelação Cível
- 1037 Embargos Infringentes em Apelação Cível
- 1044 Agravo de Instrumento
- 1066 Embargos Infringentes em Ação Rescisória
- 1208 Agravo Interno Cível
- 1267 Recurso de Multa
- 1271 Recurso de Medida Cautelar Cível
- 1026 Sentença Estrangeira
- 1027 Sentença Estrangeira Contestada
- 1320 Agravo de Instrumento
- 1033 Ação Penal
- 1034 Interpelação Judicial
- 1036 Suspensão de Liminar e de Sentença
- 1343 Recurso Criminal
- 1053 Conflito de Atribuição
- 1062 Medida Cautelar
- 1067 Procedimentos Trabalhistas
- 1107 Procedimento de Conhecimento
- 1118 Embargos à Execução Fiscal
- 1122 Tutela e Curatela Remoção e Dispensa
- 1124 Justificação de Dinheiro a Risco
- 1125 Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo
- 1126 Ação Trabalhista Rito Sumário (Alçada)
- 1346 Recurso em Mandado de Injunção
- 1145 Conflito de Competência
- 1178 Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Criminal
- 1202 Reclamação
- 1233 Efeito Suspensivo
- 1268 Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
- 1269 Habeas Corpus Cível
- 1685 Remessa Necessária Trabalhista
- 1285 Conflito de Atribuição
- 1289 Outras Medidas Provisionais
- 1294 Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária
- 1295 Alvará Judicial
- 1296 Declaratória de Constitucionalidade
- 1297 Intervenção em Município
- 1689 Embargos de Declaração Cível
- 1311 Ação Cautelar
- 1312 Ação Originária

- 1313 Ação Declaratória de Constitucionalidade
- 1314 Ação Direta de Inconstitucionalidade
- 1315 Ação Cível Originária
- 1316 Ação Originária Especial
- 1317 Ação Penal
- 1318 Ação Rescisória
- 1728 Apelação / Remessa Necessária
- 1729 Agravo Interno Criminal
- 1322 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
- 10942 Correição Parcial Cível
- 11027 Remessa Necessária / Recurso Ordinário
- 11038 Embargos em Ação Penal Militar
  - 1330 Extradição
  - 1334 Intervenção Federal
  - 1335 Mandado de Injunção
  - 1337 Medida Cautelar
  - 1339 Prisão Preventiva para Extradição
- 11040 Recurso Inominado Militar
- 11398 Recurso em Sentido Estrito/Recurso ex Officio
  - 1349 Revisão Criminal
  - 1350 Sentença Estrangeira
  - 1351 Sentença Estrangeira Contestada
  - 1352 Suspensão de Liminar
  - 1354 Suspensão de Tutela Provisória
  - 1386 Processo de Conhecimento
  - 1389 Ação de Alimentos de Infância e Juventude
  - 1390 Revisão Judicial de Decisão do Conselho Tutelar
  - 1391 Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento
  - 1392 Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
  - 1396 Tutela Infância e Juventude
  - 1399 Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
  - 1401 Adoção
  - 1412 Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
  - 1414 Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar
  - 1415 Emancipação
  - 1417 Regularização de Registro Civil
  - 1420 Guarda de Infância e Juventude
  - 1424 Providência
  - 1425 Prestação de Contas Infância e Juventude
  - 1426 Perda ou Suspensão do Poder Familiar
  - 1436 Processos Cautelares
  - 1438 Busca e Apreensão Infância e Juventude
  - 1440 Cautelar Inominada Infância e Juventude
  - 1464 Processo de Apuração de Ato Infracional
  - 1669 Ação Rescisória

- 1670 Ação de Improbidade Administrativa
- 1674 Intervenção Federal
- 1675 Mandado de Injunção
- 1678 Revisão Criminal
- 1682 Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
- 1683 Retificação de Registro de Imóvel
- 1690 Ação Civil Pública Infância e Juventude
- 1691 Mandado de Segurança Infância e Juventude Cível
- 1703 Autorização Judicial
- 1704 Embargos de terceiro Infância e Juventude
- 1705 Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador
- 1706 Procedimento Comum Infância e Juventude
- 1707 Reintegração / Manutenção de Posse
- 1709 Interdito Proibitório
- 1710 Mandado de Segurança Criminal
- 11882 Recurso de Revista com Agravo
- 11886 Recurso Ordinário Rito Sumaríssimo
  - 1715 Embargos do Acusado
- 12057 Reexame Necessário Eleitoral
  - 1723 Contraprotesto Judicial
  - 1725 Notificação
  - 1726 Interpelação
- 12625 Direito de Resposta
- 14208 Suspensão de Órgão Partidário
- 14734 Medidas de Proteção Criança e Adolescente (Lei 13.431) Criminais
- 10933 Habilitação para Adoção
- 14774 Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança
- 10943 Ação Penal Procedimento Sumário
- 10944 Ação Penal Procedimento Sumaríssimo
- 10967 Medidas de Proteção à Pessoa Idosa Criminal
- 10970 Conflito de Competência Infância e Juventude
- 11029 Procedimentos Especiais Previstos em Leis Esparsas
- 11031 Procedimento Especial
- 11034 Conselho de Justificação
- 11035 Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade
- 11036 Representação p/ Perda da Graduação
- 11037 Ação Penal Militar Procedimento Ordinário
- 11039 Reclamação Militar
  - 413 Agravo de Execução Penal
- 11042 Correição Parcial Militar
- 11043 Deserção
- 11044 Insubmissão
- 11045 Deserção de Oficial
- 11046 Deserção de Praça
- 11397 Extinção das Obrigações do Falido
  - 1001 Agravo de Instrumento em Agravo de Petição

- 1004 Agravo de Petição
- 11526 Ação de Impugnação de Mandato Eletivo
- 11527 Ação de Investigação Judicial Eleitoral
- 11528 Ação Penal Eleitoral
- 11529 Procedimentos Relativos a Realização de Eleição
- 11531 Prestação de Contas
- 11532 Registro de Candidatura
- 11533 Recurso contra Expedição de Diploma
- 11535 Cancelamento de Registro de Partido Político
- 11536 Propaganda Partidária
- 11537 Registro de Órgão de Partido Político em Formação
- 11538 Registro de Comitê Financeiro
- 11539 Registro de Partido Político
- 11541 Representação
  - 203 Agravo de Instrumento em Recurso Especial
  - 204 Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário
- 11555 Suspensão de Liminar e de Sentença
- 11556 Suspensão de Segurança Cível
- 11791 Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Criminal
- 11793 Produção Antecipada de Provas Criminal
- 11798 Processo de Aplicação de Medida de Segurança por Fato Não Criminoso
  - 211 Recurso Ordinário Cível
  - 212 Recurso Extraordinário
  - 213 Recurso Especial
  - 422 Protesto por Novo Júri
- 11955 Cautelar Inominada Criminal
- 12059 Suspensão de Segurança Eleitoral
- 12061 Ação Cautelar
- 12070 Pedido de Medida de Proteção
- 12071 Procedimentos Cautelares
- 12072 Busca e Apreensão Infracional
- 12073 Internação Provisória
- 12074 Pedido de Desinternação/Reavaliação/Substituição/Suspensão da Medida
- 12076 Restabelecimento do Poder Familiar
- 12083 Tutela Antecipada Antecedente
- 12084 Tutela Cautelar Antecedente
- 12085 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
- 12086 Dissolução Parcial de Sociedade
- 12087 Incidente de Assunção de Competência
- 12122 Reclamação Criminal
- 12133 Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência
- 12134 Tutela Cautelar Antecedente
- 12135 Tutela Antecipada Antecedente
- 12138 Requerimento de Reintegração de Posse
- 12191 Tutela Provisória Antecedente
- 12193 Prestação de Contas Eleitorais

- 12226 Notificação
- 12227 Interpelação
- 12228 Protesto
- 12229 Protesto Formado a Bordo
- 12230 Guarda c/c Destituição do Poder Familiar
- 12232 Ação de Partilha
- 12233 Tutela Cível
- 12234 Curatela
- 12369 Tomada de Decisão Apoiada
- 12370 Tomada de Decisão Apoiada
- 12371 Alteração de Regime de Bens
- 12372 Divórcio Consensual
- 12373 Divórcio Litigioso
- 12374 Homologação da Transação Extrajudicial
- 12375 Reclamação
- 12376 Regulação de Avaria Grossa
- 12377 Prestação de Contas Anual
- 12389 Ação de Partilha
- 12390 Ação de Partilha
- 12391 Incidente de Uniformização de Jurisprudência
- 12394 Revisão Criminal
- 12423 Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Infracional
- 12424 Medidas de Proteção à Pessoa Idosa Infracional
- 12541 Divórcio Litigioso
- 12558 Registro de Debates
- 12627 Ação Rescisória Eleitoral
- 12628 Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo
- 12630 Representação Especial
- 12631 Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual
- 12632 Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual
- 12633 Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais
- 12760 Recurso de Julgamento Parcial
- 12761 Homologação do Penhor Legal
- 12762 Extinção Consensual de União Estável
- 12763 Reconhecimento e Extinção de União Estável
- 12764 Separação Contenciosa
- 12775 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
- 1711 Agravo de Instrumento em Recurso Especial
- 14209 Recurso Criminal Eleitoral
- 14671 Guarda de Família
- 14677 Regulamentação de Visitas
- 14695 Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
- 14701 Habeas Data Criminal
  - 1712 Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário
  - 1730 Recurso Ordinário Criminal
- 14775 Agravo de Instrumento em Mandado de Segurança

- 11400 Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário para o STF
- 15011 Registro de Federação Partidária
- 15090 Recurso
- 15140 Entrega Voluntária
- 15159 Regime Centralizado de Execuções
- Medidas Protetivas de Urgência Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022) Criminais
- Medidas Protetivas de Urgência Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022) Infracionais
- 15172 Medidas de Proteção Criança e Adolescente (Lei 13.431) Infracionais
- 15191 Adoção pelo Cadastro
- 15192 Adoção Fora do Cadastro
- 15193 Adoção Fora do Cadastro c/c Destituição do Poder Familiar
- 15194 Suspensão do Poder Familiar
- 15190 Destituição do Poder Familiar
- 15217 Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)
- 15224 Habeas Corpus Coletivo